



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SISTEMA ESTADUAL DE MEIO AMBIENTE
E RECURSOS HIDRICOS - SISEMA
Conselho Estadual de Política Ambiental - COPAM
Conselho Estadual de Recursos Hídricos - CERH



1. AUTO DE INFRAÇÃO: Nº 88935 17A

Lavrado em Substituição ao AI nº:

Vinculado ao: Auto de Fiscalização nº 25922 de 14/02/17
 Boletim de Ocorrência nº: de 1/1/17

2. Auto de Infração possui folha de continuação? SIM NÃO

3. Órgão Responsável pela lavratura:

FEAM IGAM IEF SGRAI SUCFIS PMMG

Local: BARRAGEM
Dia: 14/02/2017 Hora: 9:00

Nome do Autuado/ Empreendimento: NEVES BMS MAIA

Data Nascimento:

Nome da Mãe: GEMILDA PEREIRA LOPES

CPF: 373.734.986-04

Outros:

Endereço do Autuado/ Empreendimento: (Correspondência)

ROSA DEVIKIAN BARROS JR

Nº / km:

Complemento:

Bairro/Logradouro: CATAS

Município: SM BMS DO SACU

UF: MG

CEP: 35495-000

Cx Postal:

Fone: ()

E-mail:

5. Outros Envolvidos/ Responsáveis

Nome do 1º envolvido:

CPF: CNPJ:

Vinculo com o AI Nº:

Nome do 2º envolvido:

CPF: CNPJ:

Vinculo com o AI Nº:

6. Descrição Infração

Por utilizar um veículo de 43920/ML explorado em via pública de 30/19) sem o uso de dispositivos de controle ambiental catatas no âmbito de vestimenta INEYOS DE PNEUSO 09040800 (SOL/14 E DADOS DIC)

7. Coordenadas da Infração

Geográficas:

DATUM: WGS SIRGAS 2000

Latitude: Grau Min Seg

Longitude: Grau Min Seg

Planas: UTM

FUSO 22 23 24

X- 606 622 (6 dígitos)

Y- 771 3088 (7 dígitos)

8. Embasamento legal

Artigo	Anexo	Código	Inciso	Alínea	Decreto/ano	Lei / ano	Resolução	DN	Port. Nº	Órgão
86	III	353	IV		49844/08					

9. Atenuantes /Agravantes

Atenuantes					Agravantes				
Nº	Artigo/Parág.	Inciso	Alínea	Redução	Nº	Artigo/Parág.	Inciso	Alínea	Aumento

10. Reincidência

Genérica Específica Não foi possível verificar Não se aplica

11. Penalidades Aplicadas (Advertência e Multa) e ERP

Infração	Porte	Penalidade	R\$ Valor	<input type="checkbox"/> Acréscimo <input type="checkbox"/> Redução	Valor Total
		<input type="checkbox"/> Advertência <input checked="" type="checkbox"/> Multa Simples <input type="checkbox"/> Multa Diária	4.895,00		63.041,00
ERP:	Kg de pescado:	Valor ERP por Kg: R\$		Total: R\$	
Valor total dos Emolumentos de Reposição da Pesca: R\$:					
Valor total das multas: 63.041,00 (SUSPENSÃO DE 30 DIAS DE EXERCÍCIO DE ATIVIDADE E DE 1 ANO DE EXERCÍCIO DE FUNÇÃO)					
No caso de advertência, o autuado possui o prazo de dias para atender as recomendações constantes no campo 12, sob pena de conversão em multa simples no valor de R\$					

12. Demais penalidades/ Recomendações/ Observações

13. Depositário

Nome Completo: _____ CPF: CNPJ: RG: _____
Endereço: Rua, Avenida, etc. _____ Nº / km: _____ Bairro / Logradouro: _____ Município: _____
UF: _____ CEP: _____ Fone: _____ Assinatura: _____

O AUTUADO TEM O PRAZO DE ATÉ 20 (VINTE) DIAS DO RECEBIMENTO DO AUTO DE INFRAÇÃO PARA PAGAMENTO DA MULTA OU APRESENTAÇÃO DA DEFESA PARA _____, NO SEGUINTE ENDEREÇO: AL. FENIX DE ANDRADE 111 CATAS - BARRAGEM - MG - CEP: 36220-000

14. Assinaturas
01. Servidor: (Nome Legível) _____ MASP: _____ Assinatura do servidor: _____
Assinatura do Autuado/Representante Legal: _____



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL
SISTEMA ESTADUAL DE MEIO AMBIENTE – SISEMA
Conselho Estadual de Política Ambiental – COPAM
Conselho Estadual de Recursos Hídricos – CERH

03
[Handwritten signature]



1. AUTO DE FISCALIZAÇÃO: Nº 75422 /20 17 Folha 2/3

2. AGENDAS: 01 [] FEAM 02 [x] IEF 03 [] IGAM Hora: : Dia: Mês: Ano:

3. Motivação: [] Denúncia [] Ministério Público [] Poder Judiciário [] Operações Especiais do CGFAI [] SUPRAM [] COPAM/CRH [x] Rotina

4. Finalidade
 FEAM: [] Condicionantes [] Licenciamento [] AAF [] Emergência Ambiental [] Acompanhamento de projeto [] Outros
 IEF: [] Fauna [] Pesca [] DAIA [] Reserva Legal [x] DCC [] APP [] Danos em áreas protegidas [] Outros
 IGAM: [] Outorga [] Outros

5. Identificação
 01. Atividade EXPLOAÇÃO FLORESTAL 02. Código 03. Classe 04. Porte
 05. Processo nº 01040800/150/14 06. Orgão: 07. [] Não possui processo
 08. [] Nome do Fiscalizado NOVES BRAS MAIA 09. [x] CPF 10. [] CNPJ 373.734.986-04
 11. RG. 12. CNH-UF 13. [] RGP [] Tit. Eleitoral
 14. Placa do veículo - UF 15. RENAVAM 16. N° e tipo do documento ambiental
 17. Nome Fantasia (Pessoa Jurídica) 18. Inscrição Estadual - UF
 19. Endereço do Fiscalizado - Correspondência: Rua, Avenida, Rodovia RUA DANIEL DO CARVALHO JUNIOR 20. N° / KM 800 21. Complemento
 22. Bairro/Logradouro CENTRO 22. Município SAB. BRAS DO SUACUI 24. UF MG
 25. CEP 35495-010 26. Cx Postal 27. Fone: () | | | - | | | 28. E-mail

6. Local da Fiscalização
 01. Endereço: Rua, Avenida, Rodovia, Fazenda, etc. PARQUE DAS PINES
 02. N° / KM 03. Complemento 04. Bairro/Logradouro/Distrito/Localidade PARQUE DAS PINES
 05. Município SAB. BRAS DO SUACUI 06. CEP 35495-010 07. Fone () | | | - | | |
 08. Referência do local COORD. UTM 23K X=606622 Y=7713088

Geográficas	DATUM		Latitude			Longitude		
	[] SAD 69	[] Córrego Alegre	Grau	Minuto	Segundo	Grau	Minuto	Segundo
Planas UTM	FUSO 22 23K 24		X= 606622 (6 dígitos)			Y= 7713088 (7 dígitos)		

10. Croqui de acesso
VER COORDENADAS ACIMA



CONTINUAÇÃO DO AUTO DE FISCALIZAÇÃO Nº 75422/2017
 DECLARAÇÃO DE COLETA E COLETA DE FLORESTA PLANTADA NA
 LAJADA TERREIRA DE VESTIMENTA REALIZADA NA
 PROPRIEDADE PASTO DO PICO ZONA RURAL DE
 SÃO BASS DO SUCUBU MG. F. LAJADA DE PASTO
 CADA APRENSÃO APRENSÃO QUAISQUER F. C. C. C.
 LAJADA QUE A EXPLORAÇÃO UTILIZANDO
 DENTRO (UMA) NOME DE 139,75 MDC DE UO
 DA QUAL EXPLORAÇÃO DE 3000 MDC DE UO
 DE DOCUMENTO DE COLETA CONTINUAÇÃO Nº
 110418/2017

8. Relatório Sucinto

[This section contains a large diagonal watermark reading 'ESTADO DE MINAS GERAIS' and is otherwise blank.]

9. Assinaturas

01. Servidor (Nome legível)	<u>Roberto de S. U. G.</u>	<u>MASP</u>	Assinatura	<i>[Signature]</i>
Órgão	<input type="checkbox"/> SEMAD <input type="checkbox"/> FEAM <input checked="" type="checkbox"/> IEF <input type="checkbox"/> IGAM			
02. Servidor (Nome legível)	<u>Marcos Vinícius Mendes de Jesus</u>	<u>MASP</u>	Assinatura	<i>[Signature]</i>
Órgão	<input type="checkbox"/> SEMAD <input type="checkbox"/> FEAM <input checked="" type="checkbox"/> IEF <input type="checkbox"/> IGAM			
03. Servidor (Nome legível)		<u>MASP</u>	Assinatura	
Órgão	<input type="checkbox"/> SEMAD <input type="checkbox"/> FEAM <input type="checkbox"/> IEF <input type="checkbox"/> IGAM			

LAUDO DE RATIFICAÇÃO DE VISTORIA	
PROCESSO	09040800150/14
EXPLORADOR	NEVES BRAZ MAIA – Propriedade Pasto dos Pires
MUNICÍPIO DA PROPRIEDADE	SÃO BRAZ DÓ SUAÇUI

Coordenada da exploração 23K 606622.389 - 7713088.243

Dados do Processo,

Em Fevereiro de 2017 a Agência de Jeceaba encaminhou ao Escritório Regional o Processo de Declaração de colheita e Comercialização nº 09040800150/14 para conhecimento do Laudo de Vistoria anexo ao processo nas folhas 34-35 e providências Cabíveis. Em um primeiro momento constatamos dentro do processo os seguintes documentos relevantes:

- 1- Anexo II (fls.02) protocolizado sob o nº 09040800150/14 em 05/09/14, quando o explorador declara a exploração em uma área de 6,4209ha, com volumetria estimada em 1000MDC, totalizando média de 155,74MDC/há;
- 2- Laudo de vistoria realizada (fls.22) em 06/10/14 – constatando praça carbonização fora da propriedade e exigência dos acertos. Comunicado ao explorador em 10/10/14 via e-mail (fl. 23);
- 3- Em 20/10/16 explorador solicita cancelamento do processo sem apresentar justificativas, (fl.24);
- 4- Em 04/11/16 o explorador informa que a área mencionada no laudo técnico foi explorada para venda de tóretes e utilização de moirões na propriedade e em outras propriedades que possui (fl.27);
- 5- Na fl. 28, a Agência solicita ao explorador o DAE de recolhimento da taxa florestal referente a informação de 04/11/16;
- 6- Nas folhas 29 a 32 constam 04 (quatro) notas fiscais apresentadas pelo explorador como comprovante da exploração florestal, totalizando um montante de 40m3 de tóretes de eucaliptos comercializados e na folha 33 consta comprovante de pagamento de taxa florestal no valor de R\$157,72;
- 7- Na folha 34-35 consta um segundo laudo de vistoria nº 01/2017 da Agência de Jeceaba. Vistoria realizada em 12/01/2017 com a finalidade de reconhecimento da área de 6,42ha originalmente declarada no processo para a carbonização de 1000MDC. No laudo o Técnico relata que:



- Existe em parte da área declarada floresta de eucalipto com idade aparente de 08/09 anos;
- Que parte da área foi explorada, aproximadamente em 3,0ha e houve a constatação de fornos nas coordenadas UTM 606842/7713415, datum WGS84 zona 23k;
- Como prova da exploração da área vistoriada o explorador apresentou em 13/12/16 um total de 04 notas fiscais de transporte de 40m³ de toretes de eucalipto (fls. 29-32). Constatou-se no sistema o pagamento de taxa florestal no valor de R\$157,72, referente a 200m³ (processo de requerimento nº 09040800085/15);
- O laudo técnico conclui que: Dos 6,12ha declarados, 03,00ha foi explorado resultando aproximadamente 900m³ de lenha. Foram apresentados 04 notas fiscais de transporte de toretes totalizando 40m³ e taxa paga referente a 200m³ vinculados ao processo 09040800085/15.

Conclusão geral:

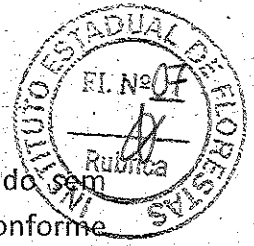
Conforme documentos apresentados pelo explorador e Laudo do Técnico vistoriador, chegamos à conclusão que:

Durante a vistoria o técnico constatou um rendimento de 300m³ de lenha/há na área explorada de 3,00ha, totalizando 900m³, usando como base de cálculo o remanescente florestal existente (3,42ha);

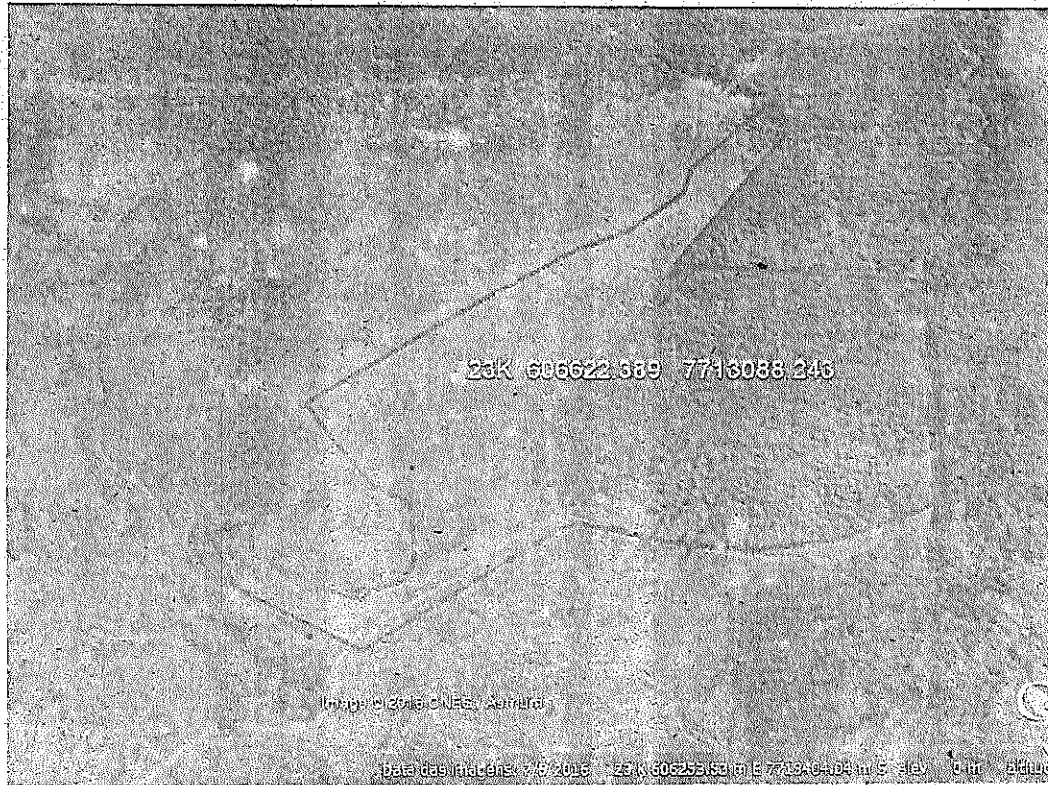
Dos 6,42ha declarados no processo para um volume de 1000MDC, totalizando uma média de 155,76MDC/há ou 222,51m³ lenha/há (Conversão Portaria IEF nº 159/12), o explorador fez requerimento para exploração in-natura de 200m³ de lenha/torete e suprimiu 3,00ha, apresentou 04 notas fiscais de transporte totalizando 40m³ e informou que usou o material na propriedade do plantio e em outras propriedades sem apresentar as notas fiscais de transporte do produto.

O explorador declarou no anexo II uma área a explorar de 6,42ha e 1000MDC, média de 155,74MDC/há, que convertidos pela Portaria IEF nº 159/12 teríamos em torno de 222,48m³ de lenha/há.

Como o explorador explorou 3,00ha (Coordenada da exploração 23K 606622 7713088), teremos 667,44m³ de lenha explorados após deduzirmos o volume de 40m³ comercializados mediante emissão das NFs apresentadas. O saldo restante convertido pela Portaria IEF nº 159/12 nos dará um volume de 439,20MDC não encontrados na



propriedade conforme Declaração do Anexo II, volume portanto transportado sem documento de controle legalmente instituídos (Média de 09 viagens conforme histórico de GCAs emitidas pelo Explorador em outros processos de Declaração anteriores). Foi constatada a presença de fornos, nas coordenadas UTM 606842/7713415, datum WGS84 zona 23k;



Polígono da área Declarada

Barbacena, 13 de fevereiro de 2017

Edmilson da Silva
Coordenador - Esc. Regional Centro-Sul